

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 252 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Ceder Duas Impressoras a Título de Comodato à Delegacia de Polícia Civil de Silvianópolis e dá Outras Providências”


A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, Adalto Luís Leal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a ceder duas Impressoras, sendo uma EPSON FX 2190 132 COLUNAS e outra HP LASERJET P1102W a título de comodato para melhor funcionamento do serviço de trânsito na Comarca de Silvianópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da compra das impressoras descritas no artigo primeiro, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 20 de janeiro de 2011.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

